



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 70 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O RECESSO DO FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. PASCOAL ALBERTON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a tradição das festas natalinas e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados as comemorações de fim de ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições da Administração Pública Direta, Indireta e Autarquias Municipais a partir da data de **23 de dezembro de 2024 até 6 de janeiro de 2025**.

Parágrafo Único. No dia 6 de janeiro de 2025 o atendimento será normalizado a partir das 07h00min.

Art. 2º. Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência/emergência ou necessidades indispensáveis cumprirão escala de trabalho definida pelos Secretários Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal